

## EDITAL Nº 041/2020 – LAIS/UFRN

### **SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de **pesquisadores graduados na área de saúde, com pós graduação na área da saúde.**
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- a) ALINE DE PINHO DIAS, professora do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação/Centro de Educação, pesquisadora do LAIS/UFRN, matrícula SIAPE 1790060-5;
- b) HÉLIO ROBERTO HÉKIS, professor Departamento de Engenharia Biomédica, pesquisador do LAIS/UFRN matrícula SIAPE 1229030;
- c) KARILANY DANTAS COUTINHO, professora do Departamento de Engenharia Biomédica, pesquisadora do LAIS/UFRN, matrícula SIAPE 2562782.

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.12. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no Eixo de Educomunicação.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 4.000,00 mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.

- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital "PDF", de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica para a produção, a curadoria e a revisão de Recursos Educacionais Abertos nas diferentes mídias predominantemente disponibilizados no AVASUS.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** - Análise documental;
- ii. **Fase 2** - Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 6.10.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 ao total de pontuação previsto para as Fases 1 e 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

6.8. A **Fase 2** consiste na análise avaliativa do Memorial do Candidato, anexado no ato da inscrição, na forma do Anexo III.I

6.8.1. O Memorial do Candidato é a oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar, obrigatoriamente:

6.8.1.1 Trajetória formativa do candidato;

6.8.1.2 Trajetória profissional do Candidato, com foco em experiências na administração pública que comprovem a competência para desempenhar as atividades, conforme item 5 deste Edital.

6.8.1.3. Breves considerações acerca da formação dos profissionais de saúde na perspectiva de aprendizagem ao longo da vida e do uso da mediação digital nas atividades educacionais.

6.8.2. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos dos Anexo III.I e III.II deste Edital. .

6.9. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.10. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.



7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 14 de outubro de 2020.

*Aline de Pinho Dias*

**ALINE DE PINHO DIAS**  
Presidente da Banca Examinadora

## ANEXO I - Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	15/10/2020 a 19/10/2020
Envio da documentação comprobatória	15/10/2020 a 19/10/2020
Resultado Preliminar da Fase 1	20/10/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	21/10/2020
Resultado Final da Fase 1	22/10/2020
Fase 2 - Avaliação do Memorial	23/10/2020 a 26/10/2020
Resultado Preliminar da Fase 2	26/10/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	27/10/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	28/10/2020

## ANEXO II

### Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

<b>Documentação</b>	<b>Observação - Pontuação</b>
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte)	Documentação obrigatória.
Diploma de curso superior na área de saúde (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatorio. <b>10 pontos.</b>
Currículos Lattes atualizado nos últimos 90 dias	Documentação obrigatória
Memorial elaborado pelo candidato	Documentação obrigatória.
Certificado de especialização na área de saúde	Classificatório. <b>30 pontos por especialização.</b>
Diploma de mestrado em Educação ou Saúde (frente e verso)	Classificatório 50 pontos
Diploma de doutorado na área de ciências da saúde (frente e verso)	Classificatório. <b>70 pontos.</b>
Experiência em preceptoría*	Classificatório. <b>15 pontos.</b>
Documentos que comprovem participação em curso de extensão em Recursos Educacionais Abertos*	Classificatório. <b>30 pontos.</b>
Documentos que comprovem produção de Material Didático como autora ou co-autora*	Classificatório. <b>10 pontos por unidade</b>
Documentos que comprovem participação em atividade de extensão*	Classificatório. <b>10 pontos por atividade.</b>
Documentos que comprovem desenvolvimento de atividade na esfera federal na área de saúde*	Classificatório.

	<b>10 pontos por ano comprovado.</b>
Documentos que comprovem desenvolvimento de atividade na esfera estadual na área de saúde*	Classificatório. <b>5 pontos por ano comprovado.</b>
Documentos que comprovem desenvolvimento de atividade na esfera municipal na área de saúde*	Classificatório. <b>2 pontos por ano comprovado.</b>
Documentos que comprovem participação em projeto de pesquisa*	Classificatório. <b>5 pontos por projeto.</b>
Documentos que comprovem experiência como Revisor de Periódico*	Classificatório. <b>10 pontos.</b>
Experiência como Editor de Periódico*	Classificatório. <b>15 pontos.</b>
Organização de evento na área de saúde	Classificatório. <b>10 pontos por evento.</b>
Pontuação máxima	100 pontos

## **ANEXO III - DO MEMORIAL DO CANDIDATO**

### **ANEXO III.I - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO**

#### **SEÇÃO I**

**SUMÁRIO** (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

**NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL**  
("Memorial de José da Silva, apresentado para o processo seletivo de ....").

#### **SEÇÃO II**

**APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)**

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

#### **SEÇÃO III**

**APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)**

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida de acordo com as atividades previstas para o bolsista neste Edital

#### **SEÇÃO IV**

Breves considerações acerca da formação dos profissionais de saúde na perspectiva de aprendizagem ao longo da vida e do uso da mediação digital nas atividades educacionais. (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS).

## FORMATAÇÃO

I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior: 3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita: 2 cm.

II- todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas

III- Fonte Arial 11.

**ANEXO III.II A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:**

Itens Considerados Memorial do Candidato	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.
Seção II	
Seção III	
Seção IV	
V- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna.	

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos cinco itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.

Natal/RN, 14 de outubro de 2020.

*Aline de Pinho Dias*

**ALINE DE PINHO DIAS**  
Presidente da Banca Examinadora